

EXAMES NACIONAIS e Provas de Equivalência a Frequência

ano letivo 2022/2023

JUNHO 2023

ENSINO SECUNDÁRIO

Norma 02/JNE/2023

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE
PROVAS E EXAME DO ENSINO BÁSICO
E SECUNDÁRIO

Procedimentos a adotar

3

IMPORTANTE

- Os alunos devem consultar, atempadamente, as **pautas de chamada (afixadas na escola 48 horas antes do início das provas)** para saberem a sala onde vão fazer exame, sendo a distribuição dos alunos feita por ordem alfabética;
- Devem comparecer na Escola **30 minutos antes da hora de início da prova (ver convocatória em anexo).**
- **A chamada é feita 25 minutos antes do início da mesma, respeitando-se a ordem da pauta de chamada.**

Os alunos que se apresentem na sala de realização da prova **após o início do tempo regulamentar** não podem realizar a prova ou exame.

Procedimentos a adotar

Informação Importante

**30
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**25
min**

A chamada é efetuada **25 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Identificação dos alunos

5

- Os alunos não podem prestar provas sem se fazerem acompanhar de documento de identificação (Cartão Cidadão ou documento que legalmente o substitua com fotografia)

Atenção: Não são aceites os recibos de entrega de pedido de emissão ou renovação do Cartão de Cidadão.

Identificação dos alunos

- No caso de esquecimento do documento de identificação, consideram-se indocumentados e o Secretariado de Exames fará um Auto de Identificação para que os alunos possam realizar o exame.
- No fim do exame têm de se dirigir ao secretariado de exames para regularizar a sua situação.
- No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, por duas testemunhas e pelo aluno.
- No caso de um **aluno menor**, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, **mediante agendamento**.

Identificação dos alunos

- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de Cartão de Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição.
- No dia da realização da Prova/Exame devem ser portadores do documento emitido pela escola com o **número interno de identificação** que lhes foi atribuído.
- No local destinado ao N° de Cartão de Cidadão, nada registam e devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído no local previsto “Número Interno”

Material

- Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações - Prova, pelo que as devem consultar previamente.
- As Informações Prova das provas de equivalência à frequência encontram-se afixadas na entrada da escola e disponíveis na página web do Agrupamento.

Na sala de prova ou exame, cada aluno só pode utilizar o seu material (não pode partilhar).

Material

9

- ▶ Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével.
- ▶ Nos exames de Matemática A, Matemática B e MACS, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta.

As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;

Todo o material a usar pelos alunos será verificado antes do início da prova, pelos professores coadjuvantes

Material - Calculadoras

10

- **Imprescindível nas Provas de Exame:**
 - **Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) – Calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (Ofício Circular 36520/2022/DGE-DSDC-DES)
 - **Economia A (712)** são autorizadas apenas calculadoras **não alfanuméricas e não programáveis**, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes - **ofício-circular 36520/2022/DGE-DSDC-DES**.
 - **Física e Química A (715) – calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (ofício-circular S-DGE/2017/3040, de 11 de setembro, e Ofício Circular 36520/2022/DGE-DSDC-DES)

- ▶ Sempre que o aluno se apresente a exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando **dúvidas quanto à legitimidade** da sua utilização, é-lhe permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.
- ▶ Exceccionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora (ex. caso de avaria), devendo o examinado preencher, igualmente, o **Modelo 04/JNE** para arquivo na escola.

Material - Calculadoras

12

- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado ao Agrupamento do JNE, após o termo da prova, que, por sua vez, o remete à Comissão Permanente do JNE, para análise e decisão final.

Caso se venha a confirmar o uso de máquina calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada

- Os alunos que possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, com urgência, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.

Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora

Material e Dicionários

13

- ▶ Os alunos podem utilizar apenas o material discriminado na respetiva *Informação-Prova* da responsabilidade do IAVE, I.P e na *Informação-Prova de Equivalência à Frequência* de cada disciplina.
- ▶ Nas PEF e nos exames finais nacionais do ensino secundário os alunos **podem utilizar dicionário** unilingue e ou bilingue, se as I-P assim o prevejam– **consultar Artigo 32.º do Despacho Normativo, n.º 4-B/2023, de 3 de abril.**

Material - Papel

14

- As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais do ensino secundário, nas provas/exames a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência são de **modelo próprio da EMEC, fornecidas pela escola**;
- São quadriculadas nas provas de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835);
- O papel de **rascunho é fornecido pela escola** devidamente, carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes. Este papel só vos pode ser entregue depois da distribuição dos enunciados.
- **O papel de rascunho Não é recolhido** para classificação

Salas e vigilância

15

- ▶ Os critérios de distribuição dos alunos são definidos pela diretora, de forma a garantir sempre o **distanciamento físico necessário no sentido de evitar irregularidades e fraudes.**
 - ▶ **Estarão, apenas cerca de 16 alunos por sala**
- ▶ Esta distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.
- ▶ Em cada sala estarão dois professores vigilantes.
- ▶ As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, incluindo o período de audição de ficheiros para a componente de compreensão do oral.

Salas e Vigilância

16

Dentro da sala e durante a realização das provas

- ▶ Os alunos **não** podem ter junto de si
 - ▶ quaisquer suportes escritos não autorizados (livros, cadernos, folhas, ...)
 - ▶ quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis**, bips, relógios com comunicação wireless (*smartwatch*), etc.
- ▶ Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados **junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.**

Salas e Vigilância

17

- Antes do início das provas e exames, **durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes vão solicitar aos alunos que efetuem uma auto verificação cuidada** a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular **telemóveis**.
- Já nos respetivos lugares, os alunos deverão **assinar o modelo 05/JNE**, no qual confirmam que efetuaram a verificação referida e não possuem qualquer material não autorizado.

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pela diretora da escola.

ADVERTÊNCIAS

18

Os professores responsáveis pela vigilância devem avisar os alunos do seguinte:

- **Não podem escrever o seu nome** em qualquer outro local das folhas de resposta, para além dos referidos – Cabeçalho;
- **Não podem escrever comentários despropositados** e/ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- **Não é permitido escrever nas margens da prova** nem nos campos destinados às cotações;
- **Não podem utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta. Em caso de engano devem riscar;

ADVERTÊNCIAS

- Devem **expressar-se em língua portuguesa**, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- **Não é permitido abandonar a sala** antes de terminar o tempo regulamentar da prova;
- **Não podem ingerir alimentos, à exceção de água**, durante a realização das provas de exame, à exceção dos alunos ao abrigo do artigo 28.º do DL 54/2018 e expressamente autorizados pelo JNE.

ADVERTÊNCIAS

20

- As Folhas de Prova não deverão ser, por princípio substituídas. Caso seja necessário a transcrição de alguma folha de Prova (ex. mancha ou rasgão significativos), deve o facto ser de imediato comunicado ao secretariado de exames.
- Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.
- A prova é enviada ao agrupamento de exames, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.
- Caso desejem usufruir da tolerância das provas de exame nacional, só poderão abandonar a sala no final do tempo regulamentar da tolerância.

Preenchimento do cabeçalho

Parte destacável

- nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- nº do cartão de cidadão;
- assinatura conforme o Cartão de Cidadão ou documento equivalente;
- designação e código da prova;
Ex: Prova de Português Código (639)
- Ano de escolaridade e Fase (1.º ou 2.º)

Preenchimento do cabeçalho

22

- Na parte fixa:
 - designação e código da prova que se encontra a realizar;
 - ano de escolaridade e Fase (1.ª ou 2.ª);
 - versão 1 ou 2, no caso das provas do quadro seguinte;
 - no final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização – **só no final para não haver rasuras;**

Muita Atenção ao Número da Versão

Provas com versões

23

| Disciplina | Código |
|--------------------------------------|---------------|
| Biologia e Geologia – 11º ano | 702 |
| Economia A – 11º ano | 712 |
| Filosofia – 11º ano | 714 |
| Física e Química A – 11º ano | 715 |
| Geografia A - 11º ano | 719 |
| História B – 11º ano | 723 |
| História A – 12º ano | 623 |
| Português - 12º ano | 639 |

Nota - Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2), no cabeçalho da folha de prova todas as respostas aos itens de seleção são cotadas com 0 (zero)

IRREGULARIDADES E FRAUDES

24

- A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada de imediato à diretora, a qual decide do procedimento a adotar.
- A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificarem o examinando implica a anulação da prova pelo JNE.
- A utilização de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas no papel da prova de exame pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.
- É imediatamente suspensa a prova dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da sua realização, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo da sua duração.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

25

- A suspeita de fraude levantada em qualquer fase do processo de provas e exames ou que venha a verificar-se posteriormente, implica a suspensão da eventual eficácia dos documentos entretanto emitidos.
- A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas e exames da 1ª fase **não** impede os alunos de aceder à 2ª fase do mesmo ano escolar.
- A Anulação do Exame/Prova nesta situação é da competência do presidente do JNE podendo dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo de ulterior comunicação ao Ministério Público.

Recolha das folhas de resposta

26

As folhas de resposta são recolhidas, pelos professores vigilantes, mantendo-se os alunos nos seus lugares.

- **Os professores vigilantes,**
 - Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
 - confirmam o número de **páginas** e de folhas de prova utilizadas e o número que foi indicado pelo aluno;
 - verificam a indicação **versão 1 ou versão 2**, conforme o enunciado distribuído ao aluno;
 - Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram de tolerância.

Só no final deste processo será autorizada a saída dos alunos da sala

Mais alguns esclarecimentos

27

- ▶ Os alunos que não usufruírem da tolerância devem sair em silêncio para não perturbar os que ainda ficam a concluir os exames;
- ▶ Se não virem o nome na pauta não entrar em “stresse”. Dirijem-se aos serviços administrativos ou ao secretariado de exames e de imediato se resolverá a situação. Realizam a prova na mesma.

REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DOS EXAMES NACIONAIS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- A duração da componente escrita é de 105 minutos;
- A duração da componente oral é de 15 minutos, no máximo, e é aberta ao público, com limite de pessoas para salvaguarda do distanciamento físico;
- A componente oral é realizada, preferencialmente, em grupos de 2 alunos;
- O júri da componente oral é constituído, em regra, por 3 professores, não sendo nenhum da própria escola.

Línguas Estrangeiras

29

- Os alunos apresentam-se **20 min antes** do início da sessão junto da **sala de espera**.
- A chamada dos alunos é efetuada na(s) sala(s) de espera, 15 min antes do início de cada sessão de avaliação

Na impossibilidade da realização presencial da componente oral por motivos diversos dos intervenientes no processo, é permitido o recurso a meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, ou outro meio digital, de forma a permitir a realização da mesma.

Realização da componente de produção e interação orais com recurso a videoconferência

30

▶ Em situações devidamente justificadas

- ▶ A opção da realização da componente oral por videoconferência é da competência do agrupamento do JNE que informará as escolas dos intervenientes
- ▶ Os alunos deverão apresentar-se na escola para a realização da componente oral com recurso à videoconferência;
- ▶ Na sala onde se realiza a componente oral em videoconferência estará disponível todo o equipamento necessário à sua realização.

Mais alguns esclarecimentos - Melhorias

31

Têm de se inscrever de 17 a 18 de julho

| | |
|---|--|
| <p>Se conclui a disciplina este ano (2023) e realiza na 1ª fase exame nacional como Prova de Ingresso</p> | <p>Melhoria na 2.ª Fase e a melhoria só releva para efeitos de Prova de Ingresso (acesso E. Superior Esta melhoria só pode ser utilizada na 2ª fase da Candidatura ao Ensino Superior</p> |
| <p>Se concluiu a disciplina em anos anteriores (2022 ou 2021) por Exame Final Nacional</p> | <p>Pode realizar exame para melhoria da classificação da disciplina na 1ª e 2ª Fases do presente ano letivo.</p> |
| <p>É permitida a realização de PEF para efeitos de melhoria de classificação final apenas para efeito acesso ao E. Superior</p> | <ul style="list-style-type: none">• Na 2.ª Fase: alunos que obtenham aprovação à disciplina este ano letivo;• Nas 1.ª e 2.ª fases, os alunos que obtiveram aprovação em PEF no ano letivo anterior. |

Realização dos Exames

32

- ▶ Todos estão inscritos para realizarem, obrigatoriamente, os exames como provas de ingresso na 1.ª Fase.
- ▶ Os alunos que após a afixação das classificações finais do 2.º semestre não obtiverem aprovação nas disciplinas de exame nacional (média de 10 e 8 no ano terminal) e nas terminais não sujeitas a exame nacional (média de 10), **têm 2 dias úteis após a afixação das pautas** para efetuarem a inscrição nos exames ou provas e realizam-nas como autopropostos para conclusão.
- ▶ Os alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina mas que a **tenham anulado** até ao final da penúltima semana do ano letivo, inscrevem-se **nos 2 dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.**

| Afixação das Pautas de Avaliação do Final do ano (2.º semestre) | 13 de junho – Final do dia (INOVAR) |
|--|--|
| Inscrição para a 1ª Fase – alunos que após a afixação das classificações finais do 2.º semestre não obtiverem aprovação nas disciplinas com exame nacional ou outras sujeitas a PEF, inscrevem-se para as provas para conclusão do Ensino Secundário como alunos autopropostos | 14 e 15 de junho |
| Afixação das Pautas de chamada | 16 de junho |
| Inscrição para a 2ª Fase | 17 e 18 de julho |

Realização de Exames e PEF – 2.ª Fase

34

| Quem foi à 1.ª fase e não obteve aprovação | Realizam a sua inscrição de 17 a 18 de julho |
|--|---|
| <p>Tenham faltado à 1.ª Fase por doença devidamente comprovada e apresentado comprovativo da situação não imputável ao aluno</p> | <ul style="list-style-type: none">•Após autorização do JNE que analisa o processo•O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à Diretora da escola - instrução do processo de acordo com o estabelecido no artigo 20.º do Despacho-normativo n.º 4-B/2023 de 3 de abril. <p>5 dias úteis após a falta</p> |
| <p>Repetir exames já realizados na 1.ª fase como provas de ingresso, independentemente da classificação obtida</p> | <p>Têm de se inscrever</p> <p>Inscrições 17 a 18 julho</p> |

Calendários de Provas e Exames

35

| | 1ª Fase | 2ª Fase |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------|
| Exames Nacionais | De 19 de junho a 3 de julho | De 20 a 26 de julho |
| Provas Eq. Frequência | | |

Calendários afixados na Entrada principal da Escola e disponibilizados na página web do agrupamento

Resultados dos Exames

- ▶ **Afixação das Pautas** (classificações de Exames nacionais e de equivalência à frequência)
 - ▶ **1º Fase: 17 de julho 2023**
 - ▶ **2º Fase: 4 de agosto de 2023**

1. **Pedido de consulta de prova:**

O requerimento de consulta da prova é apresentado pelo encarregado de educação ou pelo aluno quando maior de idade, em modelo próprio - **Modelo 09/JNE em formato PDF editável** - dirigido à diretora do agrupamento, **no próprio dia ou no dia útil seguinte**, após a publicação da respetiva classificação;

No dia útil seguinte é facultado cópias da prova realizada, em suporte digital ou em papel, mediante o pagamento dos encargos com a reprodução.

2. Se, após a consulta da prova, o requerente entender existirem motivos para solicitar a **reapreciação** da mesma, deve:

- ▶ apresentar requerimento nos **dois dias úteis** subsequentes à data em que a prova lhe foi facultada para consulta – através do **Modelo 11/JNE** dirigido ao Presidente do JNE, mediante o respetivo pagamento.
- ▶ O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**.

Afixação dos resultados de reapreciações da 1.ª Fase: 10 de agosto
Afixação dos resultados de reapreciações da 2.ª Fase: 28 de agosto

Calendarização – Exames e Acesso

| Ref. ² | Prazo | Ação |
|-------------------|---------------------------------|--|
| 1 | De 03/04 a 21/04 | Inscrição para a realização de pré-requisitos ⁽¹⁾ . |
| 2 | 04/04 a 17/04 | Inscrição para a 1.ª fase de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência (prazo normal). |
| 3 | Até 23/6 | Realização de pré-requisitos, de acordo com o calendário concreto a fixar e divulgar por cada instituição de ensino superior que os exige ⁽¹⁾ . |
| 4 | Até 02/06 | Anulação da matrícula no ensino secundário (nos casos aplicáveis). |
| 5 | De 19/06 a 3/07 | 1.ª fase dos exames nacionais do ensino secundário. |
| 6 | De 19/06 a 06/07 | 1.ª fase da componente de produção e interação orais dos exames nacionais de línguas estrangeiras e de PLNM. |
| 7 | Em 17/07 | Afixação dos resultados da 1.ª fase dos exames nacionais e das provas de equivalência à frequência. |
| 8 | De 24/07 a 31/07 ⁽²⁾ | Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior – candidatos emigrantes e candidatos com pedido de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros |
| 9 | De 24/07 a 07/08 ⁽²⁾ | Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior – restantes candidatos |
| 10 | 17 a 18/07 | Inscrição para a 2.ª fase de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência (prazo normal). |

Calendarização – Exames e Acesso

40

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 11 | De 20/07 a 26/07 | 2.ª fase dos exames nacionais. |
| 12 | De 20/07 a 31/07 | 2.ª fase da componente de produção e interação orais dos exames nacionais de línguas estrangeiras e de PLNM. |
| 13 | Em 04/08 | Afixação dos resultados da 2.ª fase dos exames nacionais e das provas de equivalência à frequência. |
| 14 | Em 10/08 | Afixação dos resultados da reapreciação dos exames da 1.ª fase. |
| 15 | Em 28/08 | Afixação dos resultados da reapreciação dos exames da 2.ª fase. |
| 16 | Em 27/08 ⁽²⁾ | Divulgação do resultado da 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |
| 17 | De 28/08 a 5/09 ⁽²⁾ | Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |
| 18 | Em 17/09 ⁽²⁾ | Divulgação do resultado da 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |
| 19 | De 22/09 a 25/09 ⁽²⁾ | Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |
| 20 | Em 30/09 ⁽²⁾ | Divulgação do resultado da 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior. |

(1) Pode ter lugar uma 2.ª chamada para a realização dos pré-requisitos para algumas instituições de ensino superior, nas condições e prazos fixados por deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior. Para informações sobre a existência, condições de utilização e calendários, deve consultar a instituição de ensino superior em causa.

(2) Estas datas carecem de confirmação.

BOM Estudo

41

BOA ÉPOCA DE EXAMES

Para qualquer esclarecimento adicional
Serviços Administrativos
DIREÇÃO da Escola

A Diretora do AE: Maria José Cálix